



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do  
Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA**

Lei nº 2172 de 08 de abril de 2019

Fone: (47) 3444-5577

---

**RESOLUÇÃO N° 009, de 09 de junho de 2020.**

*Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA referente ao período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.*

*O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul – CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, e deliberação de seus membros:*

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar** com ressalva e recomendação em reunião extraordinária realizada no dia 09 de junho de 2020, a Prestação de Contas do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA referente ao período de 01 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019;

**Art. 2º** A ressalva mencionada no artigo anterior se refere a ausência de auxílio técnico qualificado, embora solicitado, que deveria ser fornecido pelo executivo municipal para análise das contas e documentação correlata pelo conselho, bem como pela carência de informações acerca da forma de pagamento do sistema IPM e a ausência de deliberação do colegiado deste conselho para seu pagamento, com recursos do FIA, conforme orientação do TCE/SC (em anexo) .

**Art. 3º** A recomendação mencionada no Art. 1º é para que seja observado que os recursos provenientes do FIA independentemente da sua fonte, deverão passar por deliberação deste conselho para que possam ser destinados da forma que preconiza a legislação vigente.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Inayara Cabral de Souza**  
Presidente CMDCA  
Decreto Municipal nº 3.179/2019

Publicada em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Edição DOM nº \_\_\_\_\_